



LEI Nº. 1.276 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009, na Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

– MT, Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2009, na Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio para atender as despesas relativas ao termo de convênios que celebram entre a Cooperativa de Crédito Rural da Agricultura Familiar dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - CREDITAG SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA, IND. E COMERCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENÇÃO RURAL

PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – AUXILIO FINANCEIRO AO CREDITAG

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.60.41– CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 (Anulação de Dotação), conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA..... R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0006 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERV. PUBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

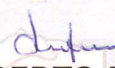
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de 2009.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL